Natal, 12 de dezembro de 2023.

Projeto de lei Nº ***de 2023***

Institui o Programa de Reestruturação e Modernização do Distrito Industrial de Natal (DIN), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Reestruturação e Modernização do Distrito Industrial de Natal (DIN), com o objetivo de promover melhorias na infraestrutura e atrair investimentos para o referido distrito.

Art. 2º - Fica determinado que a Prefeitura de Natal, em conjunto com os Governos Estadual e Federal, por meio de convênios, providenciará a pavimentação adequada para o fluxo industrial das vias do DIN, instalação de sistema de drenagem nas vias, iluminação pública adequada, coleta de lixo industrial regular, sinalização eficiente, pontos de ônibus e reforço na segurança, visando atrair novos empreendimentos e garantir melhores condições de trabalho para os colaboradores das empresas já instaladas..

Art. 3º - Estimula-se a celebração de Parcerias Público-Privadas entre o poder público municipal e as empresas estabelecidas no DIN para financiar e implementar as melhorias necessárias. Essas parcerias podem envolver investimentos na infraestrutura, manutenção e segurança, garantindo a participação ativa das empresas no desenvolvimento sustentável do distrito.

Art. 4º - Fica autorizado a criação incentivos fiscais para as empresas que aderirem às PPPs e contribuírem financeiramente para as melhorias propostas. Esses incentivos podem incluir redução de alíquotas de impostos municipais, como o ISS (Imposto Sobre Serviços) e IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

Art. 5º - Será criado um comitê gestor composto por representantes da Prefeitura, das empresas instaladas no DIN e da comunidade local, responsável por monitorar e avaliar a implementação das melhorias propostas.

Art. 6º - O Poder Executivo terá o prazo de 180 dias para apresentar um plano de ação detalhado para a revitalização do DIN, e as obras devem iniciar no prazo de um ano a partir da aprovação desta lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

Localizado no bairro Nossa Senhora da Apresentação, às margens da BR-101, o Distrito Industrial de Natal (DIN) enfrenta desafios estruturais que comprometem seu potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico da região. O atual estado de abandono, caracterizado pela ausência de pavimentação adequada para o fluxo industrial, iluminação deficiente, falta de coleta de lixo industrial e segurança precária, resulta na perda de competitividade desse importante polo industrial.

A infraestrutura precária do DIN não apenas desestimula novos investimentos, mas também impacta negativamente as empresas já instaladas, comprometendo a qualidade de vida dos trabalhadores e a eficiência operacional. Diante desse cenário, é imperativo tomar medidas que revitalizem esse espaço, tornando-o atrativo para novos empreendimentos e garantindo a sustentabilidade das atividades existentes.

O projeto de lei proposto visa superar esses obstáculos por meio de uma abordagem abrangente, que inclui a melhoria efetiva da infraestrutura e a promoção de parcerias público-privadas. A pavimentação das vias, a instalação de sistema de drenagem, a melhoria na iluminação e na segurança, bem como a coleta regular de lixo, são elementos fundamentais para criar um ambiente propício aos negócios e atrair investidores.

Ao incentivar a formação de parcerias público-privadas, almejamos a participação ativa das empresas instaladas no DIN na condução desse processo de revitalização. Tais parcerias não apenas viabilizam financeiramente as melhorias necessárias, mas também estabelecem uma sinergia entre o setor público e o privado, promovendo um modelo sustentável de desenvolvimento.

Os incentivos fiscais propostos têm o intuito de reconhecer e recompensar o engajamento das empresas no processo de revitalização. Ao oferecer reduções de alíquotas de impostos

municipais, como o ISS e IPTU, buscamos criar um ambiente de negócios mais favorável, estimulando o crescimento econômico e a geração de empregos.

A criação de um comitê gestor, composto por representantes da Prefeitura, das empresas e da comunidade local, assegura a transparência e eficácia na implementação das melhorias. Esse comitê será responsável por monitorar, avaliar e ajustar estratégias conforme necessário, garantindo que o DIN se torne um polo industrial moderno e sustentável.

Em suma, este projeto de lei é uma iniciativa abrangente e estratégica para transformar o Distrito Industrial de Natal em um centro de excelência industrial. Ao investir na revitalização do DIN, não apenas fomentamos a competitividade e a atração de novos negócios, mas também promovemos o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida para a comunidade local.